



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Lei nº 6.555/2026, de 24 de julho de 2026

Inclui o evento Namoramor no Calendário Oficial de Eventos do Município de Patos/PB e dá outras providências.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Patos/PB o evento Namoramor, a ser realizado anualmente, em data a ser definida pelo Poder Executivo Municipal, observada a conveniência administrativa.

Art. 2º O evento Namoramor tem por finalidade promover a cultura, o turismo, o lazer, a integração social, a valorização das manifestações artísticas, o incentivo à convivência comunitária e o fortalecimento da economia local.

Art. 3º A realização do evento ficará condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, instituições culturais, organizações da sociedade civil, artistas, empreendedores locais e demais interessados, observada a legislação vigente.

Autoria: Vereadora Perla Gadelha Medeiros Lima

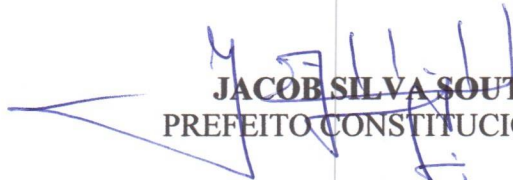


ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Art. 5º A inclusão do evento NAMORAMOR no Calendário Oficial de Eventos do Município não implica obrigação de realização anual, nem autoriza a criação automática de despesa ou a destinação compulsória de recursos públicos para sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL